



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

EDITAL Nº 22/ 2024 – Retificado em 06/05/2024

EDITAL DE SELEÇÃO PARA COLABORADORES NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

O Diretor Geral do Campus Itapina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, por meio da Diretoria de Ensino, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção para o PROGRAMA DE ATUAÇÃO DE COLABORADORES NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA 2024, do Campus Ifes Itapina, destinado aos alunos matriculados nos cursos superiores e técnico integrado ofertados pelo Campus Itapina.

1. DA COLABORAÇÃO NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, E DA VIGÊNCIA

A atividade de colaborador na educação inclusiva ocorrerá de modo presencial e remoto, dependendo da especificidade do acompanhamento. A colaboração consiste em atuar com uma equipe de multiprofissionais, principalmente os docentes do ensino regular comum, nas propostas pedagógicas, planejando, definindo e executando estratégias para o alcance de resultados satisfatórios para os alunos com transtornos funcionais específicos. O colaborador acompanhará estudantes com dificuldades e transtornos de aprendizagem em sala de aula e em espaço extraclasse, destinados a orientação e acompanhamento nos estudos, execução de provas e atividades que requeiram tempo e local diferenciados. A vigência de atuação como colaborador será até 13 de dezembro de 2024, e o desligamento, renovação ou reposição de colaboradores ficará a cargo do Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE).

2. DOS REQUISITOS DO COLABORADOR

2.1 O candidato deverá estar matriculado nos cursos presenciais ofertados pelo Campus Itapina;

2.2 Demonstrar interesse pela temática da educação inclusiva, conhecimento na área de atuação escolhida, conforme Anexo I – Das Vagas, e afinidade para execução da atividade a ser desempenhada.

2.3 Ter disponibilidade de tempo para atuar no mínimo 16 horas e no máximo 20 horas semanais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O prazo de inscrição é de 29/04/2024 a 06/05/2024, conforme disposto no Anexo II do presente Edital;

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição;

3.3 O discente interessado em participar do Programa de atuação de colaboradores na educação inclusiva 2024, deverá se inscrever por meio de formulário próprio devidamente preenchido, disponível no link do google formulários: <https://forms.gle/owsxqubxBdjS2noSA>

3.4 No ato da inscrição o candidato deverá enviar (upload) a seguinte documentação, respeitando a ordem abaixo, em arquivo único no formato PDF no link <https://forms.gle/owsxqubxBdjS2noSA>

3.4.1 cópia simples do documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 **ou** Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 **ou** Passaporte (em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido);

3.4.2 cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.4.3 desempenho acadêmico na área pleiteada;

3.4.4 horário acadêmico

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção ocorrerá mediante análise de documentos, participação em atividades de monitoria, desempenho acadêmico e entrevista.

4.1.1 Os certificados comprobatórios de monitorias deverão ser enviados (uploads) no ato da inscrição.

4.1.2 Serão entrevistados, os 10 primeiros candidatos inscritos em cada vaga e que tiveram sua inscrição homologada.

4.2 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições e análise dos documentos, devendo protocolar sua solicitação em conformidade com o cronograma do Anexo II do presente edital.

4.3 Não caberá novo recurso, após a divulgação do resultado final da análise dos recursos que ocorrerá em conformidade com o cronograma do Anexo II do presente edital.

4.4 O resultado final será divulgado em conformidade com o cronograma do Anexo I do presente edital e a pontuação final do processo seletivo será estabelecida pela análise documental e entrevista

4.5 Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios para desempate:

4.5.1 obtiver a maior nota na entrevista;

4.5.2 obtiver a maior nota na análise documental;

4.5.3 ter maior idade;

5. DO AUXÍLIO MONITORIA

5.1 O contrato será em caráter de concessão de auxílio monitoria, não gerando nenhum vínculo empregatício.

5.2 O colaborador atuante na educação inclusiva fará jus ao auxílio monitoria equivalente a 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

5.3 É vedado o acúmulo do auxílio monitoria de mesmo nível, financiadas com recursos federais.

6. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO COLABORADOR NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

6.1 Ao colaborador selecionado cabe:

6.1.1 atuar no atendimento e acompanhamento de alunos do ensino técnico integrado, no mínimo 16 horas semanais e no máximo 20 horas, distribuídas em atividades em sala de aula, atendimentos extraclasse, planejamento e atividades remotas.

6.1.2 apresentar relatório mensal, relativo à execução de suas atividades, para efeito de pagamento de auxílio monitoria à Coordenadoria do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne);

6.1.3 cumprir com os horários de trabalho estabelecidos pela Coordenadoria do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne);

6.1.4 acompanhar o(a) estudante com dificuldades e transtornos de aprendizagem;

6.1.5 auxiliar e orientar os docentes e discentes com sugestões de acessibilidade e estratégias inclusivas.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1 Ao final do período de atendimento como colaborador, o estudante receberá um certificado contendo o componente curricular atendido e a carga horária trabalhada;

7.2 Para a certificação do colaborador é necessário que todos os relatórios mensais de execução de suas atividades estejam preenchidos corretamente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O programa de atuação de colaboradores na educação inclusiva 2024 se estenderá até 13 de dezembro de 2024

8.2 A contratação do colaborador ficará condicionada à necessidade do Napne e a disponibilidade orçamentária. A qualquer tempo, esse Programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

8.3 O afastamento do bolsista das atividades do Ifes – Campus Itapina implica no cancelamento do auxílio monitoria.

8.4 Os bolsistas estarão sujeitos à avaliação institucional realizada pela gestão geral do programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência, podendo o termo de concessão do auxílio monitoria ser cancelado, caso a produtividade,

qualidade dos trabalhos e postura em relação aos colegas não estejam atendendo os critérios do programa.

8.5 A infrequência e/ou a imp pontualidade nos horários, quando não devidamente justificada(s), será(ão) motivo de desligamento do discente do Programa;

8.6 Outras informações poderão ser solicitadas pelo e-mail napne.ita@ifes.edu.br ou pelo telefone (27) 3191-0960

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino.

Colatina - ES, 24 de abril de 2024.

Fabio Lyrio Santos

Diretor-geral

Portaria nº 1.987 DOU de 23/11/2021

Marta Cristina Teixeira Leite

Diretora de Ensino

Portaria nº 360 de 08/02/2024



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

**EDITAL Nº 22 / 2024 - EDITAL DE SELEÇÃO PARA COLABORADORES NA
EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

**ANEXO I
DAS VAGAS**

PARA ALUNOS MATRICULADOS NOS CURSOS SUPERIORES

COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS
MATEMÁTICA/ FÍSICA	2
QUÍMICA/ BIOLOGIA	2
DISCIPLINAS DA ÁREA DE HUMANAS	2
INFORMÁTICA APLICADA	1
PRODUÇÃO ANIMAL	2
PRODUÇÃO VEGETAL	2
INFRAESTRUTURA	2

PARA ALUNOS MATRICULADOS NOS CURSOS TÉCNICOS

COMPONENTE CURRICULAR	Nº DE VAGAS
MATEMÁTICA/ FÍSICA	2
QUÍMICA/ BIOLOGIA	2
INFORMÁTICA APLICADA	1
PRODUÇÃO ANIMAL	1
PRODUÇÃO VEGETAL	1
INFRAESTRUTURA	1
ELABORAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS 2D E 3D	1



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Itapina

**EDITAL Nº22/ 2024 - EDITAL DE SELEÇÃO PARA COLABORADORES NA
EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

**ANEXO II
CRONOGRAMA**

ETAPA	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Período das inscrições	29/04/2024 a 06/05/2024	https://forms.gle/owsxqubxBdjS2noSA
Homologação das inscrições	08/05/2024	https://itapina.ifes.edu.br
Recurso das inscrições	08/05/2024	napne.ita@ifes.edu.br
Resultado dos recursos	09/05/2024	https://itapina.ifes.edu.br
Cronograma das Entrevistas	09/05/2024	https://itapina.ifes.edu.br
Entrevistas	10/05/2024	https://itapina.ifes.edu.br
Resultado final	13/05/2024	https://itapina.ifes.edu.br